



**JUSTIFICATIVA DE NÃO ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR – ETP**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MT

Código da UG: 1124965

Objeto: O presente termo tem por objeto a taxa de inscrição curso “congresso presencial 3º Lícita Centro – Oeste.

Modalidade: Inexigibilidade

Situação da carga: 1 – Abertura

Vimos por meio deste justificar a **não inclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP** no envio da carga do processo licitatório supracitado, tendo em vista que:

- (x) O documento não foi formalizado em razão da natureza do objeto e da simplicidade da contratação;
- () A licitação refere-se à adesão à ata de registro de preços, e o ETP já consta no processo original conduzido pela entidade gerenciadora;
- () Outro motivo (descrever): _____

Declaramos, ainda, que a justificativa está de acordo com os procedimentos internos da unidade e será mantida arquivada junto ao processo físico ou digital da contratação.

Ieda Deise Feyh Bettoni

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Data: 06/03/2026